



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2015

Dá publicidade a Relação Nominal dos Torcedores Afastados dos Estádios.

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, Evandro Barros de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos envolvendo torcedores nas imediações dos estádios de futebol com atos de violência, tumulto e perturbação;

CONSIDERANDO que possui assento no programa “Pacto pela Vida” do Governo do Estado para Jogos de Futebol;

CONSIDERANDO o Protocolo Operacional do PPV para Jogos de Futebol cujo objetivo é disciplinar, controlar, fiscalizar e organizar a segurança, o resgate socorrista, o uso e a ocupação do solo, o comércio informal, as torcidas, e o transporte público nas imediações dos estádios de futebol nos dias de jogos;

CONSIDERANDO o Art. 2º. – A, c/c Art. 5º. e seus parágrafos, todos da Lei 10.671/03;

CONSIDERANDO o ofício nº 1894/2015 – Tarde, datado de 14/08/2015, do Juizado do Torcedor no qual remete a relação dos torcedores afastados das praças desportivas do Estado de Pernambuco por decisão judicial, durante o mês de setembro/2015;

CONSIDERANDO que é dever da Federação Pernambucana de Futebol – FPF preservar a disciplina nos campos de futebol;

RESOLVE

PROIBIR a entrada, nos Estádios de futebol do Estado de Pernambuco, dos torcedores abaixo relacionados:



NOME	NÚMERO DO RG	NR. DO PROCESSO
ANTONIO MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	6.302.782 SDS/PE	0606-17.2012.8.17.8131
CLEYTON VANDERSON DE LIMA FERREIRA	7.307.993 SDS/PE	0863-08.2013.8.17.8131
DAYANE CRISTINA O. DOS SANTOS	9.558.377 SDS/PE	0362.20.2014.8.17.8131
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	8.808.007 SDS/PE	0469-30.2015.8.17.8131
EDUARDO JANUARIO DE OLIVEIRA	9.050.156 SDS/PE	1561-37.2013.8.17.8131
ELTHO VERÍSSIMO DE ALMEIDA	8.631.141 SDS/PE	0504-87.2015.8.17.8131
EVERTON FARIAS DE SOUZA	7262392 SDS/PE	0469-30.2015.8.17.8131
FÁBIO JULIO SILVA SOARES	5.027.224 SDS/PE	0914-48.2015.8.17.8131
FELIPE ARAÚJO DE FIGUEIREDO	21078244544-4 CT.Reservista ME	1042.10.2011.8.17.8131
FELIPE ANDRÉ FREITAS CABRAL	8.831.759 SDS/PE	0129-23.2014.8.17.8131
JORGE LUIZ BERNARDO DA SILVA	8.005.647 SDS/PE	1223-69.2015.8.17.8131
JOÃO WALLASSON ALVES DE SOUZA	8.355.302 SDS/PE	0907-27.2013.8.17.8131
JOÃO ROBERTO CORREIA PEREIRA	6690005 SDS/PE	0060-54.2015.8.17.8131
LUCIVALDO DEMÉSIO DE SOUZA	39.887.538-8 SDS/SP	0266.39.2013.8.17.8131
LEANDRO BARBOSA DA SILVA	5.799.747 SDS/PE	1223-69.2015.8.17.8131
LEANDRO LUIZ NUNES DA SILVA	8.912.237 SDS/PE	0877.89.2013.8.17.8131
LEANDRO TORRES DE CARVALHO	CTPS: 040.277 SÉRIE:00084	0591-77.2014.8.17.8131
MARCELO ANDRADE DA SILVA	7.250.980 SDS/PE	0723.03.2015.8.17.8131
MICHAEL STEFFANO SALVADOR CORDEIRO	7.943.922 SDS/PE	1447-75.2013.8.17.8131
PEDRO ALEX DOS S. FREITAS	8.183.193 SDS/PE	0329-30.2014.8.17.8131
PEDRO FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	8.658.185 SDS/PE	0286-59.2015.8.17.8131
SAMUEL JOSÉ DA SILVA	6.662.496 SDS/PE	0469-30.2015.8.17.8131
TIAGO VICENTE DE LIRA	8.882.915 SDS/PE	0657-91.2013.8.17.8131
RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS	6.965.713 SDS/PE	1042.10.2011.8.17.8131

Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência aos Órgãos de Segurança do Estado e ao Ministério Público de Pernambuco, para fins de fiscalização no cumprimento desta Resolução a todas as associações filiadas, à imprensa e a sociedade para conhecimento e divulgação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife - PE, 10 de setembro de 2015.

EVANDRO CARVALHO
Presidente